



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 Data: 05 de setembro de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo/SP

4 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão

5 Início: 13h40min.

6 Término: 15h25min.

8 Presentes:

9 Geol. Celso de Almeida Bairão

10 Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis

11 Geol. Fernando Augusto Saraiva

12 Geol. Marcos Domingues Muro

13 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

14 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo

16 **Ausência justificada:** Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes Garcez
17 (Representante do Plenário - Licenciado)

18 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz.

19 **Apoio Administrativo:** Patrícia S. Pedrosa

21 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e
22 constatado o quórum regimental, o Coordenador procedeu à abertura da sessão. -----
23 -----

24 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula:** -----

25 A súmula da reunião ordinária nº 475 de 01/08/2022 foi aprovada por unanimidade. Coordenou a
26 reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso
27 de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto
28 Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de
29 Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----
30 -----

31 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

32 **ITEM III.I – Emitidas:** 1) Memorando 10/22-CAGE – encaminha recomendação do GTT Livro de
33 Ordem a Diretoria do Crea-SP; 2) Memorando 11/22-CAGE – solicita relatório de ações de
34 fiscalização e dados de registro. -----
35 -----

36 **ITEM III.II – Recebidas:** 11) Ofício Circular nº 66/2022/Confea: Encaminha cópia da Decisão
37 nº PL-1191/2022 que esclarece à sociedade e aos profissionais que os engenheiros quando já
38 registrados no Crea, não necessitam se registrar em outros conselhos profissionais em função do
39 seu título profissional, e dá outras providências. -----
40 -----

41 **ITEM IV – Comunicados:** O Coordenador Celso de Almeida Bairão informou sobre os trabalhos
42 da Coordenação nacional. -----

43 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

44 **V. I - Relações de Pessoa Física A400490 – PE 14807/2022:** -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

45 **DECIDIU: Referendar a Relação.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida
46 Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo
47 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
48 Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de
49 Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----
50 -----

51 **V. II. Relação de Pessoa Jurídica A400468 – PE 14806/2022** -----

52 **DECIDIU: 1. Ordem 01** – WALM BH ENGENHARIA LTDA: Referendar e acrescentar o título do
53 profissional. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **2. Ordem 03** – LUCINEI GALHARDI
54 CONSTRUÇÃO – ME: Referendar. Em face da quantidade de empresas que o profissional
55 Engenheiro de Minas Anuar de Oliveira Lauar está assumindo responsabilidades técnicas, solicita-
56 se à fiscalização a apuração de atividades, com posterior envio à CAGE para análise, verificando:
57 a) as atividades desenvolvidas nos últimos 6 meses; b) as datas das últimas seis orientações
58 realizadas pelo profissional; c) a cópia de relatório de orientação ou outro documento que
59 comprove a participação do profissional nas empresas, podendo ser o livro de ordem previsto na
60 Resolução Confea nº 1.024, de 2009. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **3. Ordem**
61 **06** - PORTO DE AREIA PEDRA BRANCA LTDA-ME: Referendar. Solicitar diligência para avaliar as
62 atividades e necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise.
63 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **4. Ordem 08** - PROVECTUS TECNOLOGIAS
64 AMBIENTAIS LTDA-EPP: Referendar. Solicitar diligência para avaliar as atividades e necessidade
65 de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise. Aprovado sem abstenções ou
66 votos contrários; **5. Ordem 10** – SALES & MATTA LTDA – EPP: Referendar. Solicitar diligência
67 para avaliar as atividades e necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para
68 análise. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **6. Ordem 12** – NIPPON TUNGSTEN DO
69 BRASIL SOLUÇÕES DE CORTE LTDA: Retirar de pauta. Aprovado sem abstenções ou votos
70 contrários; **7. Ordem 13** – COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERACAO DE QUARTZO: Referendar e
71 acrescentar o título do profissional. Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **8. Ordem 14**
72 – BEIRA RIO PORTO DE AREIA EIRELI - EPP: Referendar e acrescentar o título do profissional.
73 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; e **9. Demais números de ordem:** Referendar.
74 Aprovado sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso
75 de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio
76 Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues
77 Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----
78 -----

79 **V. III - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

80 **V.III.I - Processos Físicos:** -----

81 **Destaques:** -----

82 **Ordem 01:** C-778/2018 C1 Interessado: JOSÉ MARIANO BONFIM PEREZ -----

83 **Decisão: Os profissionais de engenharia ambiental que desejarem exercer alguma outra**
84 **atividade além daquelas previstas na resolução nº 447/2000, deverão solicitar**
85 **extensão de atribuição. 1) O Engenheiro Ambiental somente poderá realizar as**
86 **atribuições inerentes à gestão ambiental de monitoramento da fauna, flora e meio**
87 **físico, relacionadas a atividades de dragagem em represas de captação de água; 2)**
88 **Quaisquer outras atividades específicas caberão análises de atribuições do profissional**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

89 **junto a esta Câmara.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão.
90 Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio
91 Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues
92 Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem
93 abstenções ou votos contrários. -----
94 -----

95 **Ordem 03:** PR-345/2021 **Interessado:** Thiago Forteza de Oliveira -----

96 **Concedida vistas ao Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.** -----
97 -----

98 Os demais Processos da pauta física foram aprovados por unanimidade. Coordenou a reunião o
99 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os Conselheiros: Geólogo Celso de
100 Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol.
101 Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral
102 de Azevedo. -----
103 -----

104 **Ordem 02:** F-1450/2015 **Interessado:** Extratora de Areia União Ltda -----

105 **Decisão: 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e**
106 **2) que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme**
107 **determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da**
108 **empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo.** -----
109 -----

110 **Ordem 04:** SF-222/2019 **Interessado:** Celso Augusto Clemente -----

111 **Decisão: 1) pela baixa do registro do interessado junto a este Conselho; e 2) que sejam**
112 **adotadas as medidas administrativas cabíveis quantos aos débitos do interessado.**

113 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os
114 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,
115 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni
116 de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -
117 -----

118 **V.III.II – Processos Eletrônicos:** -----

119 **Ordem 01:** Processo 12394/2022 Interessado: BRUNO DANIEL LENHARE. -----

120 **Concedida vistas ao Conselheiro Fábio Augusto Gomes Vieira Reis.** -----
121 -----

122 **Ordem 02:** Processo 12683/2022 Interessado: LEONARDO FLORIO LESSI. -----

123 Discutiu-se o processo em reunião, por acrescentar ao voto "e por diligenciar a empresa CRMAC –
124 Serviços em tecnologia da Info para verificações quanto suas atividades e dos demais integrantes
125 do seu quadro técnico" e **DECIDIU: 1) por deferir a interrupção do registro do interessado**
126 **neste Conselho; e 2) por diligenciar a empresa CRMAC – Serviços em tecnologia da Info**
127 **para verificações quanto suas atividades e dos demais integrantes do seu quadro**
128 **técnico.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram
129 favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes
130 Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de
131 Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

132 contrários. -----

133 -----
134 **Ordem 03:** Processo 13138/2022 Interessado: CARLOS ROBERTO ALVES FONSECA FILHO. -----
135 **DECIDIU: Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Mestre em**
136 **Engenharia, área de concentração: Tecnologia Mineral, Ambiental e Metalurgia**
137 **Extrativa pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sem extensão de atribuições.**

138 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os
139 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,
140 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni
141 de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários.
142 -----

143 **Ordem 04:** Processo 13201/2022 Interessado: MARCELO ALTAFINI. -----

144 **DECIDIU: Por informar que as atividades descritas nas ARTs nº 28027230200392449,**
145 **28027230200805735, 92221220160416657 e 28027230200358118, são compatíveis**
146 **com as atribuições anotadas do interessado, devendo a Unidade de origem observar o**
147 **disposto na Resolução Confea nº 1.025, de 2009, para concessão de Acervo Técnico**
148 **dentro da Engenharia modalidade Geologia e Minas.** Coordenou a reunião o conselheiro
149 Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de
150 Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva,
151 Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas
152 Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----
153 -----

154 **Ordem 05:** Processo 13427/2022 Interessado: ALBERTO HENRIQUE DE AZEVEDO E SOUZA. -----

155 Discutiu-se o processo em reunião, por alterar o voto para "por diligenciar a empresa ALBERTO
156 HENRIQUE DE AZEVEDO E SOUZA 40349129878 para verificações quanto suas atividades" e
157 **DECIDIU: por diligenciar a empresa ALBERTO HENRIQUE DE AZEVEDO E SOUZA**
158 **40349129878 para verificações quanto suas atividades.** Coordenou a reunião o conselheiro
159 Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de
160 Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva,
161 Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas
162 Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----
163 -----

164 **Ordem 06:** Processo 14165/2022 Interessado: RIO VERDE EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-ME. -----

165 Discutiu-se o processo em reunião, com alteração do relato para a seguinte proposta: "Histórico:
166 Trata-se de requerimento de interrupção de registro da interessada, por estar registrado no CFT
167 (fls. 02 a 03 e 04 a 05). A interessada tem como atividades no seu objeto social "Extração e
168 comércio de areia e pedregulho, e transporte rodoviário de cargas" e tinha anotado em seu
169 quadro técnico um Técnico em Mineração até a migração dos profissionais para o Conselho dos
170 Técnico Industriais. A fiscalização apurou as atuais atividades da interessada, que consistem em
171 extração de areia e pedregulho, utilizando barco draga e classificador, e juntou notas fiscais da
172 interessada (fls. 10 a 14 e 16 a 22). Parecer: Considerando o requerimento da interessada;
173 Considerando a alínea "d" do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
174 Considerando que a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, não retira da Lei Federal nº
175 5.194, de 1966, as competências relativas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

176 ao desenvolvimento industrial; Considerando a Lei Federal nº 6.839, de 30 de outubro de 1980;
177 Considerando que a interessada segue atuando no aproveitamento de recurso minerais, ao
178 explorar a extração de areia e pedregulho; Considerando que, neste sentido, não cabe acatar o
179 pedido de cancelamento do registro da interessada, sendo o Sistema Confea/Crea o Conselho
180 certo para as suas atividades; Considerando que cabe à fiscalização do Crea-SP providências de
181 sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre
182 com atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo.
183 Voto: 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
184 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
185 Confea nº 1.008, de 2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação
186 de profissional Engenheiro ou Geólogo.” e **DECIDIU: 1) por indeferir o requerimento de**
187 **cancelamento do registro da interessada; e 2) que a fiscalização do Crea-SP tome**
188 **providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de**
189 **2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação de**
190 **profissional Engenheiro ou Geólogo.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de
191 Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão,
192 Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
193 Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de
194 Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----
195 -----

196 **Ordem 07:** Processo 4892/2022 Interessado: EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SERRA AZUL
197 LTDA. -----

198 **DECIDIU: pela manutenção do AI nº 476/2022, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei**
199 **Federal nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de**
200 **referência.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram
201 favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes
202 Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de
203 Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos
204 contrários. -----
205 -----

206 **Ordem 08:** Processo 7208/2022 Interessado: MILTON PEREIRA DOS SANTOS. -----
207 Discutiu-se o processo em reunião, por retirar de pauta e solicitar a grade curricular e ementas
208 das disciplinas da graduação do interessado e **DECIDIU: retirar de pauta e solicitar a grade**
209 **curricular e ementas das disciplinas da graduação do interessado.** Coordenou a reunião o
210 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo
211 Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto
212 Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de
213 Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Sem abstenções ou votos contrários. -----
214 -----

215 **VI. – Apresentação de propostas extra pauta:** Não houve. -----
216 -----

217 **VII – Apresentação de outros assuntos:** -----

218 Em decorrência da análise do Número de Ordem 03 (LUCINEI GALHARDI CONSTRUÇÃO – ME) da
219 Relação de Pessoa Jurídica A400468 – PE 14806/2022 deliberou-se encaminhar ofício ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 476ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

220 Engenheiro de Minas Anuar de Oliveira Lauer, convidando-o para participar de reunião da CAGE. -
221 -----

222 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião
223 às quinze horas e vinte e cinco minutos. Nada mais.
224

225
226
227 Geólogo Celso de Almeida Bairão
228 Creasp nº 0600653057
229 Coordenador da CAGE
230

231 Assinatura dos Conselheiros Presentes

CARLOS A. GUIMARÃES GARCEZ			
CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO		VALTER GALDIANO GONÇALES	
FABIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS		JOSÉ EDUARDO ZAINÉ	
FERNANDO AUGUSTO SARAIVA		IDEVAL SOUZA COSTA	
MARCOS DOMINGUES MURO		DAIANE KATYA CURTI BARALE	
OSNI DE MELLO		ALEXANDRE SAYEGE FREIRE	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANNA LUIZA M AYRES DA SILVA	